

RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 38.199.406/0001-18 - NIRE 35.300.558.502

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SENDO AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE COMPOSTAS POR DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, E A SEGUNDA SÉRIE COMPOSTAS POR DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão de titulares das debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente) objeto da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, em Duas Séries, sendo a Primeira Série Composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Composta Por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da **RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor categoria "A" perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1600, 14º andar, conjunto 142, Sala A, Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 38.199.406/0001-18 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE nº 35.300.55850-2, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente Edital de Convocação, nos termos previstos na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como na Cláusula 11.3 do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures, em Duas Séries, sendo a Primeira Série Composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Composta Por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Rio Alto Energias Renováveis S.A.", celebrado em 14 de julho de 2021, conforme aditado, entre a Emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares de Debêntures, ("Escritura de Emissão"), **CONVOCAR** os Debenturistas da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2025, às 15 horas ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio de sistema eletrônico *Microsoft Teams*, cujo link de acesso será encaminhado aos Debenturistas que se habilitarem validamente, nos termos deste Edital, a fim de deliberar sobre: **(a)** a decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da não celebração, em prazo tempestivo, de aditamentos aos instrumentos das Emissões Coremas, pela Emissora, conforme o Evento de Inadimplemento da Primeira Série descrito na Cláusula 8.29, (xliii), da Escritura de Emissão; **(b)** a decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão de atraso na entrega da cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, auditadas pelo Auditor Independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e as regras emitidas pela CVM aplicáveis, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes com registro válido na CVM, nos termos das Cláusulas 8.29, (x) e 9.1, (a), (i), ambas da Escritura de Emissão; e **(c)** a decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da verificação de débitos em nome da Emissora, de determinadas Controladas e de determinados Fiadores, cujo valor total agregado auferido é superior ao permitido nos termos da Cláusula 8.29, incisos (xiv), (xv) e (xvi), da Escritura de Emissão. Em caso de aprovação da Ordem do Dia acima, a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, estarão automaticamente autorizados a assinar todos os documentos e realizar todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações constantes da Ordem do Dia. A Assembleia será realizada sob forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81, sendo que a participação do Debenturista somente ocorrerá mediante o acesso da plataforma digital, disponibilizada por meio de link, que será encaminhado aos Debenturistas que se habilitarem nos termos deste Edital. Caso deseje participar da Assembleia, o Debenturista deverá enviar aos e-mails jma@vortex.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br, impreterivelmente com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para realização da Assembleia, ou seja, até o dia 08 de janeiro de 2025, **os seguintes documentos:** (a) quando pessoa física: documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Após a aprovação do cadastro, o Debenturista receberá por meio do e-mail utilizado para o seu cadastro, o link para acessar a Plataforma Digital. São Paulo, 11 de dezembro de 2024.



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/rio-alto-energias-renovaveis-s-a-edital-de-convocacao-assembleia-geral-de-debenturistas-da-1a-primeira-emissao-de-debentures-2/